Data da Publicação: 30/03/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2122 **Identificador do Ato:** #00713

EDITAL E NOS

Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital e nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. As sanções aplicam-se igualmente aos integrantes do Cadastro de Reserva que, devidamente convocados para assumir o fornecimento pelo preço do primeiro colocado, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa aceita pela Administração.

11.2. É de competência do Órgão Gerenciador (Secretaria de Fazenda e Planejamento) a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, especialmente quanto à recusa em assinar a Ata, não manutenção dos preços registrados ou falhas que afetem o sistema de registro de preços como um todo.

11.3. Nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito especificamente às obrigações de entrega (atrasos, produtos em desacordo, falta de entrega) decorrentes de empenhos de um órgão participante, caberá à respectiva Secretaria Usuária a instauração do processo sancionador e a aplicação da penalidade, conforme